

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA
FACENE/JOÃO PESSOA**

FACENE

**EDITAL Nº20/2026 - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM
LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS
EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**



Diretor Geral

Eitel Santiago Silveira

Secretária Geral

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

Coordenação do Mestrado

Hellen Bandeira de Pontes Santos

Smalyanna Sgren Costa Andrade

**Comissão Responsável pelo Exame de
Proficiência**

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

Edielson Jean da Silva Nascimento

Hellen Bandeira de Pontes Santos

Josane Cristina Batista Santos

Lorena Priscila Dantas de Luna

Saulo Felipe Costa

Smalyanna Sgren Costa Andrade

Comissão de Elaboração da Prova

Josane Cristina Batista Santos

Lorena Priscila Dantas de Luna



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL Nº20/2026 - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

O Diretor da **Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O **Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa** destina-se a avaliar a habilidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa e será realizado pela Comissão de Proficiência designada pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.
- 1.2 Para fins deste Edital, os termos “proficiência” e “suficiência” são considerados equivalentes e referem-se ao mesmo exame de avaliação da habilidade de leitura em língua inglesa, não havendo distinção entre essas denominações no âmbito deste processo.
- 1.3 Cabe ao candidato certificar-se de que o Exame de Proficiência realizado nesta Instituição será aceito pelo programa de Pós-Graduação ao qual pretende apresentar o resultado.
- 1.4 Na declaração de resultado emitida pela FACENE, constará apenas a nota obtida pelo candidato no Exame.
- 1.5 A nota mínima exigida para aprovação, bem como o prazo de validade do resultado do Exame, será definida pelo programa de Pós-Graduação ao qual o candidato pretenda apresentá-lo. Cabe ao candidato consultar as normas e/ou o edital do respectivo programa.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação integral e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O exame estará aberto a todos que desejarem obter a Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa expedida pela FACENE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.facene.com.br, a partir das 08:00h do dia **03 de setembro de 2026** até às 23:59h, do dia **30 de setembro de 2026**, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 Após o envio eletrônico do formulário de inscrição, não será possível substituir qualquer informação.

3.1.2 Após preencher o formulário, realizar o pagamento de acordo com as opções disponibilizadas no site - pix ou cartão de crédito, com o valor da taxa de inscrição (não reembolsável) que será de R\$ 130,00 (cento de dez reais), devendo ser paga impreterivelmente até o dia **30 de setembro de 2026**.

3.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

3.3 A FACENE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, que não sejam decorrentes de problemas técnicos, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento do boleto bancário até a publicação das inscrições deferidas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhum caso.

3.6 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, ou para outros certames.

3.7 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição e das informações fornecidas é do candidato.

3.8 As inscrições deferidas serão publicadas no site da FACENE, no dia 06 de outubro de 2026.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

4.1 O candidato que desejar assistência especial, no dia de realização do exame, deverá indicar que tipo de assistência necessita.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da FACENE.

5. DOS EXAMES

5.1.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa constará de 10 (dez) questões objetivas de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa. **Os textos, os enunciados das questões e as respectivas alternativas de resposta serão apresentados em língua inglesa.**

5.1.2 Cada questão do Exame valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos.

5.1.3 Será permitido o uso de **dicionários impressos bilíngues (Português–Inglês/Inglês–Português) e/ou monolíngues (Inglês–Inglês)**. Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos, aplicativos, dispositivos eletrônicos ou qualquer outra fonte de consulta não expressamente autorizada neste Edital.

5.1.4 Os textos utilizados no Exame poderão incluir artigos científicos, notícias, ensaios e outros gêneros textuais, a critério da banca elaboradora, extraídos de fontes de acesso público, em meio impresso ou digital.

6. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

6.1 Considerando que os novos contextos da contemporaneidade exigem a significação das abordagens e práticas pedagógicas/avaliativas, transformando os ambientes educacionais em efetivos para processos híbridos, conforme consta em Parecer CNE/CP nº14, de julho de 2022 e a Portaria CAPES no 315, 30 de dezembro de 2022, a prova ocorrerá em sala virtual, no dia **09 de outubro de 2026**, das 14:00 às 16:00 horas.

6.2 A FACENE não se responsabilizará por eventualidades técnicas pessoais do candidato. Se houver falta de energia no local físico de realização da prova ou problema de conexão de internet no país, o candidato, mediante comprovação documental do evento, poderá solicitar uma nova prova no prazo máximo de 72 horas após a data de realização do exame via e-mail institucional mestrado@facene.com.br. A comissão responsável pela proficiência em língua inglesa terá o mesmo prazo de 72 horas para avaliar a solicitação e emitir o parecer deferido ou indeferido.

6.3 O candidato deverá acessar um computador com webcam e sons ativos para realização da prova.

6.4 O login, a senha e o endereço para acesso à sala virtual será enviado por e-mail



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

informado pelo candidato na inscrição até 1 (um) dia antes da prova.

6.5 O candidato deverá entrar na sala virtual portando um documento oficial com foto para apresentar ao fiscal da prova, atestando sua identidade.

6.6 O candidato deverá entrar na sala virtual às 13:30 horas (endereço a ser informado via e-mail) para que o fiscal possa conferir seu documento com foto e registrar sua presença.

6.7 Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam ativada e o áudio aberto durante todo o período de prova.

6.8 A prova será desconsiderada para avaliação e atribuição de nota caso o candidato desligue seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.

6.9 A chave de acesso à prova será informada 5 minutos antes do início do exame por meio do chat da sala de videoconferência.

6.10 A prova ficará disponível e habilitada para respostas apenas no dia e horário estabelecidos neste edital para sua realização.

6.11 O tempo de duração da prova é de duas horas; finalizado este período, o sistema não aceitará mais respostas.

6.12 Para realizar a prova, o candidato deverá escolher um local silencioso e sem circulação de outras pessoas.

6.13 Não serão aceitas outras pessoas junto ao candidato no momento da prova.

6.14 O candidato não poderá se ausentar do local onde se encontra, ou seja, não poderá sair da frente do computador, durante a realização da prova.

6.15 No momento da prova não será permitido acessar e-mails ou outros sites e janelas.

6.17 O único material liberado durante a prova é o dicionário na versão impressa que deve ser utilizado no campo de visão da câmera do candidato.

6.18 A sala virtual será fiscalizada do início ao término da prova e será gravada para fins de identificação de possíveis tentativas de fraude.

6.19 As ações realizadas no ambiente virtual, para a realização da prova, também serão registradas.

7. DA CORREÇÃO DOS EXAMES

7.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver:

- a) se ausentar durante o curso da prova;
- b) não mantiver a câmera ligada em todo tempo;
- c) for flagrado utilizando material vedado em edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado na página da FACENE e na Secretaria da Instituição, no dia **14 de outubro de 2026**.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido um único recurso para cada candidato.

9.2 Os recursos somente serão aceitos se, devidamente fundamentados, interpostos no prazo de 72 horas, após a divulgação do resultado.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

9.4 A nota do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

10.1 Os candidatos participantes do Exame terão direito à Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa, na qual constará a nota obtida.

10.2 Para obter a Declaração, o candidato deve solicitar à Secretaria Geral da Instituição no horário de funcionamento.

10.3 A declaração será entregue 48 horas após a solicitação.

10.4 Os casos não previstos nos dispositivos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência.

João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE

Hellen Bandeira de Pontes Santos
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família
- Mestrado Profissional -